



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022**

(em 22 de dezembro de 2022)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 008/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, DISCRIMINADO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, SOB Nº 005/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA LEMA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E SAÚDE PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **LEMA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E SAÚDE PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.428.791/0001-03, com sede na Rua Orleans, 544, bairro Centro, no município de Lauro Muller/SC, 88.880-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Anderson Badin, CPF nº 035.532.499-78, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo sob nº 008/2022 do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 14.133/2021;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade ao Item 2, do Contrato celebrado em 05 de julho de 2022, sob nº 008/2022.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade contratada para o Item 02, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade para 2023</b>
02	Apoio técnico operacional em planejamento de Gestão em Saúde durante o exercício de 2023	12 meses

**Parágrafo Único.** A prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Item 02 do Contrato nº 008/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

(6) 3.3.90.39.99.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 008/2022, celebrado em 05 de julho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2022.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**LEMA CONS. E ASSES. GESTÃO EMPRES. SAÚDE PÚB. LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**KÉSSIA MEURER**  
CPF 081.472.379-95

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70